

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N<sup>º</sup> , DE 2015**  
**(Do Sr. Carlos Eduardo Cadoca)**

Vincula o teor das Comunicações de Liderança aos temas em discussão na Ordem do Dia.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Esta Resolução estabelece que as Comunicações de Liderança previstas no § 1º do art. 66 do Regimento Interno podem ser utilizadas uma vez a cada matéria apreciada, guardando pertinência com seu mérito, reservando no art. 89, o direito de uso da palavra para tratar de assuntos de relevância nacional uma vez por dia.

Art. 2º Dê-se ao § 1º do art. 66 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados a seguinte redação:

“Art. 66.....

.....  
§ 1º *Em qualquer tempo da sessão, os Líderes, pessoalmente, ou mediante delegação escrita a Vice-Líder, poderão fazer comunicações destinadas ao debate somente em torno de assuntos em discussão naquele instante da Ordem do Dia.*

.....”. (NR)

Art. 3º Dê-se ao *caput* do art. 89 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados a seguinte redação:

“Art. 89. As Comunicações de Lideranças,

*excetuando-se as previstas no § 1º do art. 66 deste Regimento destinam-se aos Líderes que queiram fazer uso da palavra para a comunicação de assuntos de relevância nacional, por período de tempo proporcional ao número de membros das respectivas bancadas, com o mínimo de três e o máximo de dez minutos, não sendo permitido apartes, destinando-se à Liderança do Governo a média do tempo reservado às representações da Maioria e da Minoria, prerrogativa que poderá ser utilizada em apenas uma sessão a cada dia, ordinária ou extraordinária.*

.....". (NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Com o presente projeto de resolução, procuramos adequar o uso da palavra nas Comunicações de Liderança. Todos concordamos com a importância do uso da palavra pelos Líderes ou Vice-Líderes. Todavia, não nos parece adequado que a discussão de uma determinada matéria seja interrompida pelo uso da palavra pela Liderança, para tratar de tema diverso, fora do contexto do momento, desperdiçando a atenção dos parlamentares e o seu intento de analisar o assunto e deliberar. O tempo utilizado para discutir temas alheios aos deliberados, acumulado no ano, certamente permitiria outras deliberações.

Pela presente proposta, as lideranças poderão fazer uso da palavra para a comunicação de assuntos de relevância nacional somente uma vez por dia. Ou seja, Líderes e vice-líderes poderão falar sobre assuntos alheios à Ordem do Dia. Porém, com limitação de tempo.

*As demais falas, caso ocorram, em sessões deliberativas ordinárias ou extraordinárias, deverão ser somente atinentes ao tema em discussão naquele instante, para ajudar na formação de opinião dos demais pares. Em outras palavras, para cada matéria, o líder ou vice-líder (mediante delegação escrita) poderá utilizar a palavra uma vez e somente para expressar seus argumentos.*

Acreditamos que a implementação dessa medida proporcionará maior coerência e celeridade aos trabalhos legislativos. Consequentemente, contribuirá para o fortalecimento do Legislativo. Por essa razão, contamos com o apoio dos demais parlamentares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de 2015.

Deputado CARLOS EDUARDO CADOCÁ